



Marmeleiro, 23 de julho de 2024.

Ofício n° 012/2024 – Departamento de Administração e Planejamento

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato.

O Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio deste, vem solicitar aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 085/2023 (Vencimento 11/09/2024), vinculado ao Pregão Eletrônico n° 065/2023, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato, cuja a empresa Contratada é a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.786.517/0001-01, visto que a mesma vem desenvolvendo serviços de forma plena e satisfatória.

Por tratar-se de serviços contínuos e essenciais aos Departamentos, a luz da legislação vigente, trata-se de um serviço de caráter contínuo, tendo em vista a necessidade de controlar o ponto dos funcionários, em tempo real, levando em consideração que os funcionários que vão para o interior, podem realizar o registro do ponto via telefone móvel, outro ponto favorável, é a consulta do espelho do cadastro, onde o funcionário pode acompanhar se realizou o registro do seu ponto, caso não tenha feito, é possível avisar o responsável pelo gerenciamento do ponto e justificar o motivo de não ter realizado o registro, existe um maior controle das horas em banco e otimiza o serviço realizado pelos servidores lotados na Divisão de Recursos Humanos.

Igualmente, informamos que a contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme documentos em anexo.

Ademais, informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,

Silmara Terezinha Brambilla

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento



Ofício nº 089/2024 – Prefeitura Municipal de Marmeleiro - Paraná

Sr. Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal
Avenida Macali, nº 255 – Centro
CEP: 85.615-000 – Marmeleiro - Paraná

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Contrato e Reajuste de Valores

Referente: Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Contrato nº 084/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.

Prezados (as).

A WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, estabelecida à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601 – 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, vem por meio deste demonstrar total interesse em solicitar a prorrogação do Contrato nº 084/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2023, para mais 12 meses, uma vez que tal contrato irá vencer no dia 11 de setembro de 2024.

Aproveitamos para solicitar, por meio deste ofício, o reajuste dos valores pagos pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR à Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda, segundo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE) acumulado de 12 meses, sendo 3,34% a partir das Notas Fiscais de Serviço emitidas após a prorrogação do contrato.

Reforçamos sempre o nosso compromisso com a transparência e o diálogo constante com vossas senhorias, e esclarecemos que tais reajustes se fazem necessários devido à alta continua dos custos de peças e serviços do nosso Estado,

repassados a nós pelos fornecedores. Os reajustes, ainda, refletem o início da recomposição de margem, até então absorvida pela Binär Tech.

Em nome da Binär Tech, agradecemos a parceria e reforçamos que não estamos medindo esforços para melhor atendê-los e reajustar os preços pela menor margem possível.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Certo de vossa compreensão.

**YASMIN REGINA
KERKHOVEN
LOURENCO:10075
341921**

Assinado digitalmente por YASMIN REGINA
KERKHOVEN LOURENCO:10075341921
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=YASMIN REGINA
KERKHOVEN LOURENCO:10075341921
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.08 14:43:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Yasmin R. K. Lourenço
Dep. Corporativo – Binär Tech
E-mail: contratos@binartech.com.br
Telefone: (45) 3254-0570 ou (45) 99970-7295

Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024.

Fwd: Re: Solicitação de aditivo de contrato

De Recursos Humanos - PM Marmeleiro <peessoal@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 09-07-2024 11:23

 Assinatura_Luana.jpg (~253 KB)  Ofício nº 089 Prefeitura de Marmeleiro.pdf (~235 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia

Segue Ofício para renovação do contrato.

Att: Ana
Divisão de Recursos Humanos
Telefone: (46) 3525-8100 Geral
Telefone: (46) 3525-8115 Direto

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação de aditivo de contrato
Data: 08-07-2024 15:01
De: Yasmin - Binär Tech <contratos@binartech.com.br></contratos@binartech.com.br>
Para: Recursos Humanos - PM Marmeleiro <peessoal@marmeleiro.pr.gov.br></peessoal@marmeleiro.pr.gov.br>

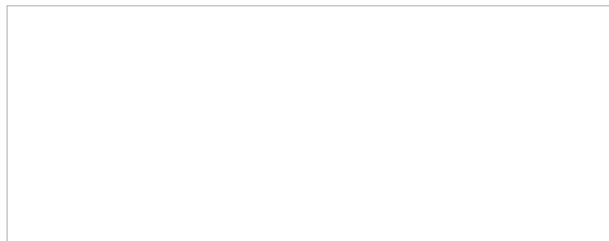
Boa tarde, tudo bem?

Segue ofício para a renovação do nosso contrato.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição para esclarecer.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



De: "Recursos Humanos - PM Marmeleiro" <peessoal@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: "Yasmin" <contratos@binartech.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 5 de julho de 2024 15:15:30
Assunto: Solicitação de aditivo de contrato

Boa Tarde

Solicitamos a manifestação de interesse na prorrogação/aditivo, contrato com reajuste pelo INPC ou sem reajuste.

Att: Ana
Divisão de Recursos Humanos
Telefone: (46) 3525-8100 Geral
Telefone: (46) 3525-8115 Direto

Assinatura_Luana.jpg

~253 KB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 10.786.517/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:57 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **5845.65A1.88B5.EF63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.786.517/0001-01
Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 909 SALA 601 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070907121578409872

Informação obtida em 23/07/2024 13:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.786.517/0001-01

Certidão nº: 51191291/2024

Expedição: 23/07/2024, às 13:01:52

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.786.517/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PIEN

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PIÊN, população de 13.655 habitantes MAICON GROSSKOPF (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 05/07/2024, dados estes referentes a 5/2024

7/2024

Nº Licitação

20/03/2024

Data da Abertura

R\$152.327,89

Valor

Pregão

Modalidade

75/2024 (07/03/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 11/04/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada em locação de REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico para todos os servidores públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado, e leitor de cartão de proximidade, em conformidade com a portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com o respectivo software para gestão do ponto eletrônico, instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico corretivo e treinamento. Deverá possuir recurso que permita que os dados sejam coletados diretamente para o sistema, onde serão tratados, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/04/2024, sua última atualização foi dia 21/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	384	Unidade	Locação de equipamentos eletrônicos com biometria, leitor de proximidade, (relógio ponto) e nobreak, em conformidade com a portaria 671/2021 Ministério do Trabalho e Emprego Inclusive instalação dos equipamentos eletrônicos com biometria, leitor de pr	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	241,30	384	92.659,20
1	2	7200	Unidade	Licença de uso de software para gestão de frequência dos funcionários (por usuário), com App Mobile de reconhecimento facial.	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	5,30	7200	38.160,00
1	3	1	Unidade	Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	17.880,80	1	17.880,80

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ANAHY

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ANAHY, população de 2.918 habitantes CARLOS ANTONIO REIS (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 08/07/2024, dados estes referentes a 5/2024

24/2023

Nº Licitação

26/06/2023

Data da Abertura

R\$47.960,00

Valor

Pregão

Modalidade

83/2023 (12/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 26/06/2023

Objeto

Contratação de empresa para locação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de coleta da biometria incluindo o fornecimento do software para monitoramento da conectividade, chat e service desk para abertura e acompanhamento dos chamados, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/10/2023, sua última atualização foi dia 10/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	240	Unidade	LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) PARA REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAHY - PR, SEM IMPRESSÃO. COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	199,00	240	47.760,00
1	2	20	Unidade	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS (NOS LOCAIS INDICADOS), CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DOS SETORES RESPONSÁVEIS PARA CONFIGURAÇÃO E CADASTRO DAS BIOMETRIAS.	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	5,00	20	100,00

Ação**Participantes****Convitado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PARANAÍ, população de **92.001 habitantes** CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi **27/06/2024**, dados estes referentes a **5/2024**

48/2023

Nº Licitação

16/10/2023

Data da Abertura

R\$409.138,80

Valor

Pregão

Modalidade

106/2023 (28/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 24/10/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico facial, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do Espelho Ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/10/2023, sua última atualização foi dia 13/05/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1272	Unidade	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO(Conforme Descrito no Termo de Referência)	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	308,00	1272	391.776,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, população de 14.648 habitantes MAXWELL SCAPINI (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 17/07/2024, dados estes referentes a 5/2024

90/2023

Nº Licitação

28/08/2023

Data da Abertura

R\$82.712,42

Valor

Pregão

Modalidade

210/2023 (09/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 05/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) COM LEITOR BIOMÉTRICO DE 500 DPI, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, INCLUINDO A CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PORTAL DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO, CHAT, MONITORAMENTO, COMUNICADOR E SERVICE DESK, ESTARA INCLUSA A INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ASSISTENCIA TÉCNICA ON SITE, MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Execução indireta - contratação por tarefa

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/10/2023, sua última atualização foi dia 15/07/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE 25 EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) PARA REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR., EM CONFORMIDADE COM O REP-C DA PORTARIA 671/2021 DO MTP - MINISTÉRIO DO TRABALHO	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	5.500,00	12	66.000,00
1	2	1	Unidade	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS (NOS LOCAIS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA), CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO ENTRE RELÓGIO E SOFTWARE, IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO ATUAL, CADASTRO DAS BIOMETRIAS DOS SERVIDORES E CAPACITAÇÃO	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	3.750,00	1	3.750,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FRANCISCO BELTRÃO, população de 96.666 habitantes CLEBER FONTANA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 17/07/2024, dados estes referentes a 6/2024

111/2023

Nº Licitação

02/08/2023

Data da Abertura

R\$548.430,00

Valor

Pregão

Modalidade

567/2023 (19/07/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 04/09/2023

Objeto

Contratação de solução integrada de gestão de ponto eletrônico visando gerenciar a entrada e saída dos servidores públicos da Municipalidade, incluindo locação de registradores de ponto, serviço técnico especializado para instalação e licença de uso de aplicativo de celular/tablet para registro do ponto

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2023, sua última atualização foi dia 25/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Locação de registradores eletrônicos de ponto (REP) (software e hardware) para registro do ponto dos servidores públicos do município de Francisco Beltrão - PR, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos de ponto (sem impressão). Com leitor bi	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	30.369,00	12	364.428,00
1	2	150	Unidade	Serviço técnico especializado para o fornecimento e instalação, incluindo todo o material necessário (fios, cabos e tomadas), para adequação de infraestrutura dos locais onde serão instalados os relógios biométricos. Obs: os locais possuem energia	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	216,45	150	32.467,50
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	LICENÇA PARA USO de aplicativo de celular/tablet para registro do ponto, com sistema operacional ANDROID e iOS e geolocalização dos registros.	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	10.125,00	12	121.500,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município UBIRATÁ, população de 24.749 habitantes FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 28/06/2024, dados estes referentes a 5/2024

110/2023

Nº Licitação

04/08/2023

Data da Abertura

R\$58.850,40

Valor

Pregão

Modalidade

6184/2023 (20/07/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 21/08/2023

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubiratá.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Será prorrogado conforme edital

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/08/2023, sua última atualização foi dia 27/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	240	Unidade	Locação de registradores eletrônicos de ponto (REP), para registro do ponto dos servidores públicos do Município de Ubiratá, com o fornecimento de 20 equipamentos eletrônicos de ponto, sem impressão. Com leitor biométrico com resolução mínima de 500	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	228,00	240	54.720,00

Ação**Participantes****Convidado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 23 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato.

Considerando a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, sob o Ofício nº 012/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2023 (Vencimento 11/09/2024), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2023, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito





Marmeleiro, 23 de julho de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de julho de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	108/2023
Modalidade e n°:	Pregão Eletrônico n° 065/2023
N° do Contrato	084/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores e supressão do item 02 do Contrato.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.
Valor do Contrato:	R\$ 63.698,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
72	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.40.06.00.00	0	201.699,45
72		04.122 0003 2.006	3.3.90.40.57.00.00	0	201.699,45
89	03.02	04.122 0003 2.003	3.3.90.40.06.00.00	0	73.569,65
89		04.122 0003 2.003	3.3.90.40.57.00.00	0	73.569,65

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/07/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

336

Marmeleiro, 23 de julho de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 14:35:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pp6a28cf68ca6c>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 25/07/2024 14:35





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Processo Administrativo n.º 108/2023**Pregão Eletrônico n.º 065/2023****Parecer Jurídico n.º 235/2024 - PG****I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento do prazo de execução e vigência do contrato administrativo n.º 085/2023, vinculado ao Processo Administrativo n.º 108/2023, Pregão Eletrônico n.º 065/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, que tem como objeto o gerenciamento do controle de frequência dos servidores públicos do Município.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência, aditivando-o pelo prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Responsável pelo Departamento de Administração e Planejamento, protocolado no PAE n.º 1093 em 27 de julho de 2024;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Pesquisa de preços comprovando a vantajosidade na manutenção do contrato;
- Certidões comprovando a regularidade da empresa;
- Solicitação de Parecer quanto à possibilidade de aditamento do contrato;
- Manifestação do setor de contabilidade e do Departamento de Finanças atestando respectivamente a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento do ajuste;

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso IV, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos de aluguel de equipamentos e da utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

da vigência do contrato. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Neste sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

A solicitante informa a necessidade da manutenção do contrato.

Alega que o aditivo trará vantajosidade para administração, considerando que os valores pagos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Informa também que a empresa já se manifestou favoravelmente quanto à realização do aditivo, bem como os serviços vem sendo realizados de forma satisfatória.

No contrato, em sua cláusula quinta, item 5.1 existe previsão de aditamento de prazo de execução e vigência.

A vigência do contrato expira na data de 11 de setembro de 2024. Estando vigente o contrato está apto a ser aditivado.

No processo consta a manifestação em relação à dotação orçamentária e financeira assegurando o empenho e pagamento do objeto contratado.

As preocupações observadas quando da renovação do contrato deve ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

III- Conclusão

Neste diapasão, havendo autorização por parte da autoridade, considero possível o referido aditamento do contrato administrativo n.º 065/2023, nos termos da fundamentação.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

339

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Assistência Social, sob o Ofício n° 012/2024 do Departamento de Administração e Planejamento, com base no Parecer Jurídico n° 235/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado sem reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/pp6e03aea5a8980>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 10/09/2024 09:42



Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)

Mês - agosto 2024

Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)

Brasil, Região Metropolitana e Município

Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	3,71	3,90	4,09	2,33	3,20	5,95	3,54	3,75	3,50	2,67	3,11	3,93	4,24	3,34	3,82	4,03	3,95
1.Alimentação e bebidas	4,36	3,68	4,86	2,64	1,76	6,41	3,86	5,17	6,16	4,11	2,57	3,81	3,62	2,69	3,51	6,21	5,07
11.Alimentação no domicílio	4,30	3,42	5,16	1,77	1,17	6,89	3,46	5,52	5,18	3,86	2,26	3,36	4,14	2,08	3,05	6,38	4,88
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	20,47	4,63	27,30	12,84	10,00	19,44	14,87	21,14	20,20	27,62	20,83	18,44	24,76	17,72	25,25	30,33	34,11
1101002.Arroz	27,74	8,91	31,26	31,08	16,78	28,90	27,12	27,56	27,60	30,82	26,81	22,72	29,46	36,26	30,54	38,24	34,11
1101051.Feijão - mulatinho	4,15	-	-	5,72	-3,00	-	-	-	-	-	-	-	5,93	-	-	-	-
1101052.Feijão - preto	3,20	0,84	-	-	-	-	-0,59	4,74	-	3,06	0,98	-	-	-	-	-	-
1101053.Feijão - macáçar (fradinho)	14,70	-	14,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1101073.Feijão - carioca (rajado)	-7,85	-13,39	-	-16,52	-6,25	-13,55	-18,43	-	-3,07	-	-	-16,63	-11,54	-18,22	-4,29	0,72	-
1102.Farinhas, féculas e massas	-2,00	-1,20	2,80	-3,39	-7,87	-3,65	-5,82	-1,27	2,81	-5,94	-3,97	-3,44	-4,40	2,85	-2,47	1,26	1,07
1102001.Farinha de arroz	2,55	-	2,96	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,77	-	-	-
1102006.Macarrão	-2,67	-3,71	-4,89	4,48	-0,69	-4,92	-3,88	1,34	-2,29	-6,30	-6,75	-4,91	-5,25	-6,16	-3,50	-1,79	-5,65
1102008.Fubá de milho	-14,61	-	-	-14,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102010.Flocos de milho	-1,01	-	-	-0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-1,63	-0,14	-	-	-4,36
1102012.Farinha de trigo	-9,45	-	-	-	-13,70	-11,59	-15,66	-	-	-9,95	-6,81	-	-	-	-10,63	-	-
1102023.Farinha de mandioca	-3,52	-0,60	11,68	-12,58	-11,63	-7,85	-11,53	-11,83	1,09	-	-	-3,21	-4,85	5,43	-	2,98	4,37
1102029.Massa semipreparada	1,54	-	-1,10	-5,58	-3,21	1,71	0,69	2,39	6,26	-5,28	0,74	-5,24	-	0,35	2,15	2,03	5,05



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

341

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023 (Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-142, Telefone (45) 3254-0570 / 99970-7295, e-mail: contratos@binartech.com.br, representada por seu administrador, Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7500065-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 045.143.419-67, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 065/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (11/09/2024), ou seja, até 10 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais) para **R\$ 5.500,77 (cinco mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 66.009,24 (sessenta e seis mil e nove reais e vinte e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o reajuste	Valor Total
01	12	Meses	Prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de 24 (vinte e quatro) equipamentos de coleta + 02 (dois) reservas (backup), com leitor biométrico de 500 dpi vermelho, suprimentos (bobinas) de forma integral, manutenção preventiva e corretiva, importação e exportação de informações, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa.	5.304,00	5.500,77	66.009,24
Valor Total						66.009,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

342

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:5247042
3953
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.09.10
10:54:21 -03'00'

CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:0451434
1967
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E
COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
CONTRATADA

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.10 15:18:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

343

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023
(Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais) para **R\$ 5.500,77 (cinco mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 66.009,24 (sessenta e seis mil e nove reais e vinte e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (11/09/2024), ou seja, até 10 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1796- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADERSON DALLA COSTA 67710387934

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 14, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor contratual de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para **R\$ 40.445,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 17, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, com acréscimo de quantidade/valor do Segundo Termo Aditivo de 25% do item 17, sendo o valor total contratual de **R\$ 45.312,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023 (Pregão Eletrônico Nº 065/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1796- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais) para **R\$ 5.500,77 (cinco mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 66.009,24 (sessenta e seis mil e nove reais e vinte e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (11/09/2024), ou seja, até 10 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2024 SERVENTE GERAL – TEMPORÁRIO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 Edital de Abertura nº 17, de 18 de março de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SIMONE GOMES DA SILVA

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até 02 de dezembro de 2024 em decorrência de prorrogação do afastamento da servidora matrícula nº 12882/1, substituída.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 23/2024 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 Edital de Abertura nº 17, de 18 de março de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARIANA FELIPE

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até 08 de novembro de 2024 em decorrência de prorrogação do afastamento da servidora matrícula nº 16586/1, substituída.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1253/2024 CDD. VERIFICADOR: 087QV5T0

TIPO: Menor preço por item. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 004/2024 - PMM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado na velocidade de 400 Mbps, simétrico (upload de 400Mbps e download de 400 Mbps). Empresa vencedora e itens: A empresa AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.596.419/0001-09, vencedora nos ITENS 01 - R\$ 369,00 e 02 - R\$ 369,00 perfazendo o valor total de R\$ 8.856,00 (ito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Marmeleiro, 10 de setembro de 2024. Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1369/2024 CDD. VERIFICADOR: 8JK7K5DE MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 011/2024 - PMM. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cargas para cilindros de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. Empresa vencedora e itens: A empresa BELTRO OXIGENIO LTDA PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.938.326/0001-08, vencedora nos itens 01 - R\$ 131,00, 02 - R\$ 178,00, 03 - R\$ 258,00, perfazendo o valor total de R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais). Marmeleiro, 09 de setembro de 2024. Paulo Jair Pilati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO FORNECEDOR: POSTO CANAL BATEL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel S-10 e gasolina) em viagem à Curitiba - PR, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Preço unitário, Valor total estimado. Includes items for Diesel S-10 and Gasolina Comum.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 09 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de setembro de 2024. Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023 (Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado. VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais) para R\$ 5.500,77 (cinco mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 66.009,24 (sessenta e seis mil e nove reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (11/09/2024), ou seja, até 10 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023 (Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 02 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado. VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais) para R\$ 5.500,77 (cinco mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 66.009,24 (sessenta e seis mil e nove reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (11/09/2024), ou seja, até 10 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

PORTARIA Nº 188/2024 - GP. DATA: 09/09/2024. SÚMULA: Designa comissão especial de avaliação. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art.1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais Bruno Gustavo Klein, engenheiro civil, nº de registro no CREA-PR/134618/D; Arieli C. Dal'Sant Pagnoncelli, Diretor do Departamento e Projetos e Joêlcio Malicheski, Auxiliar Administrativo sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação, com objetivo de avaliar desapropriação das áreas descritas conforme Decreto nº 28/2024; parte do Lote 01B (um B), do Lote 9A (nove A) da gleba 12 (doze), da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 16.890 m² (Dezesseis mil, seicentos e noventa metros quadrados), ou seja (1,6690ha) a ser desmembrada da Matrícula nº 6723 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR. Art.2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado à Instalação de Conjunto Habitacional. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de setembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 53/2024. Súmula: Regulamenta a adesão a Atas de Registro de Preços (Processos Carona), e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. A adesão, pelo Município de Mariópolis, a Atas de Registro de Preços (Processos Carona), de que trata o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, será regulamentada por este Decreto. Parágrafo único: A adesão de que trata este artigo somente poderá ser efetivada, na hipótese do Sistema de Registro de Preços (SRP) ter sido formalizado mediante licitação, e que observe os limites estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Art. 2º. Adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante conhecida como "Processo Carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos: I- Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie: a) Os motivos pelos quais a adesão (Processo Carona) é vantajosa em relação à realização do procedimento licitatório; b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantagem da adesão, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 110/2023, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da Ata Registro de Preços a ser aderida; c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão. II- Termo de referência; III- Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador; IV- Ata de Registro de Preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados; V- Ofício com anuência do órgão gerenciador da Ata Registro de Preços, aceitando o fornecimento da adesão; VI- Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata Registro de Preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada. VII- Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação; VIII- Requisição de compra gerada pelo sistema; IX- Parecer Jurídico; X- Processo de Licitação/Contratação; XI- Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços; XII- Publicação do processo eletrônico no Diário dos Municípios do Paraná e PNCP. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 43/2024. Mariópolis, 10 de Setembro de 2024. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL. ANEXO I - FLUXOGRAMA

Flowchart table with columns: Responsável, Etapas. Details the process from identification of need to contract signing.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2023 com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023 de 06 de Novembro de 2023. Resolve: Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

Table with 5 columns: INSC, NOME, CARGO, CLAS. Lists candidates for the public concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31024. EMPRESA: ROTTA & SUTTI RECAPAÇÃO LTDA. ANEXO Nº 01/2024. OBJETO: contratação de empresa para serviços de recaptação de pneus de frotas estaduais de três marcas especificadas em Anexo do Termo de Referência.

Table with 7 columns: Item, Descrição, QTD, UN, UNF, UNP, VALOR, MARCA. Lists items for tire retreading.

Valor Total: R\$ 18.568,00

Direção Organizadora: Desapex 438 VALADÃO. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia de subsequência à data de homologação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que conservado o preço vencedor. ATENÇÃO: NÃO AVALIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preço pelo fornecedor no curso da licitação, desde que observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.000/2023.

Mariópolis, 10 de Setembro de 2024. Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31024. EMPRESA: RECA-PANORAMA MARIZADA LTDA. ANEXO Nº 01/2024. OBJETO: contratação de empresa para serviços de manutenção de pneus de frotas estaduais de três marcas especificadas em Anexo do Termo de Referência.

Table with 7 columns: Item, Descrição, QTD, UN, UNF, UNP, VALOR, MARCA. Lists items for tire maintenance.

Valor Total: R\$ 14.440,00

Direção Organizadora: Desapex 438 VALADÃO. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia de subsequência à data de homologação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que conservado o preço vencedor. ATENÇÃO: NÃO AVALIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preço pelo fornecedor no curso da licitação, desde que observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.000/2023.

Mariópolis, 10 de Setembro de 2024. Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31024. EMPRESA: ROTTA & SUTTI RECAPAÇÃO LTDA. ANEXO Nº 01/2024. OBJETO: contratação de empresa para serviços de recaptação de pneus de frotas estaduais de três marcas especificadas em Anexo do Termo de Referência.

Table with 7 columns: Item, Descrição, QTD, UN, UNF, UNP, VALOR, MARCA. Lists items for tire retreading.

Valor Total: R\$ 18.568,00

Direção Organizadora: Desapex 438 VALADÃO. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia de subsequência à data de homologação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que conservado o preço vencedor. ATENÇÃO: NÃO AVALIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preço pelo fornecedor no curso da licitação, desde que observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.000/2023.

Mariópolis, 10 de Setembro de 2024. Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31024. EMPRESA: ROTTA & SUTTI RECAPAÇÃO LTDA. ANEXO Nº 01/2024. OBJETO: contratação de empresa para serviços de recaptação de pneus de frotas estaduais de três marcas especificadas em Anexo do Termo de Referência.

Table with 7 columns: Item, Descrição, QTD, UN, UNF, UNP, VALOR, MARCA. Lists items for tire retreading.

Valor Total: R\$ 18.568,00

Direção Organizadora: Desapex 438 VALADÃO. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia de subsequência à data de homologação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que conservado o preço vencedor. ATENÇÃO: NÃO AVALIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preço pelo fornecedor no curso da licitação, desde que observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.000/2023.

Mariópolis, 10 de Setembro de 2024. Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2024. UASG Nº 987893. PROCESSO Nº 877/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da realização: 10 de OUTUBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/ompras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 5/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL - Processo nº 877/2024, objetivando a contratação de empresa para construção de três pontes em concreto nas Ruas 02, 22 e 23, Bairro Grícola, de acordo com a Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202419680009, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos, que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação esta para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas